



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 283, DE 09/09/1975.

Modifica o Quadro Geral de Funcionários do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários deste Município, se constitui de cargos e funções, na forma dos anexos a seguir mencionados, que passam a fazer parte integrante desta lei:

ANEXO Nº 1 (UM) - Cargos isolados de provimento efetivo;

ANEXO Nº 2 (DOIS) - Cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo;

ANEXO Nº 3 (TRÊS) - Quadro de padrões e símbolos remuneratórios e respectivos valores.

Parágrafo único - O número de cargos e funções, a classificação, a categoria, a espécie, a denominação e os vencimentos do Quadro Geral de Funcionários deste município, são os constantes dos Anexos mencionados neste artigo.

Art. 2º - Ficam criados todos os cargos, funções, padrões e símbolos mencionados nos anexos números um (1), dois (2) e três (3), que integram a presente lei, extintos os que não estejam neles mencionados.

Art. 3º - Continuam inalterados os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 1º da Lei 224, de 05/11/73, bem como os artigos 3º, 5º e 7º e seus respectivos parágrafos.

Art. 4º - Ficam incorporadas aos vencimentos dos referidos cargos, as vantagens adquiridas por funcionários com direito à gratificação de função, ficando as mesmas extintas, com a vigência da presente lei.

Art. 5º - Passa a denominar-se Tesoureiro, Padrão XI, o atual cargo de Coletor, Padrão XI, do quadro geral de funcionários deste Município.

Art. 6º - As atribuições e competência de cargos que, eventualmente não estejam previstas em lei, serão reguladas por Decreto.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1976.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE SETEMBRO DE 1975.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO NÚMERO 1 (UM)=

=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	C A R G O S (QUADRO EFETIVO)	PADRÃO	VENCIMENTOS ANUAIS CR\$
1	Contador-Geral	XV	17.892,00
1	Auxiliar Administrativo....	XII	11.592,00
1	Tesoureiro	XI	9.660,00
1	Auxiliar Administrativo ...	X	8.412,00
1	Fiscal	X	8.412,00
1	Inspetor Educacional.....	VII	5.340,00
1	Escrivão	VII	5.340,00
16	Professor	VI	70.656,00
1	Servente	V	3.528,00
3	Servente	IV	8.352,00

X

=ANEXO NÚMERO 2 (DOIS)=

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÚMEROS DE CARGOS	C A R G O S	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS ANUAIS CR\$
1	Assessor-Geral	C-4	26.400,00
1	Chefe de Gabinete	C-4	26.400,00
1	Secretário Administrativo..	C-3	15.600,00
1	Chefe do Serviço da Fazenda	C-2	12.000,00
1	Chefe do SMER.....	C-2	12.000,00
1	Chefe do Serviço de Educa - ção Saúde e Assistência So- cial	C-2	12.000,00
1	Chefe do Serviço de Obras..	C-2	12.000,00
1	Escrivão	C-1	5.340,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE SETEM -
BRO DE 1975.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO NÚMERO 3 (TREIS)=

=QUADRO DE PADRÕES E SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES=

PADRÕES	SÍMBOLOS	VALORES MENSUAIS CR\$	VALORES ANUAIS CR\$
I		97,00	1.164,00
II		135,00	1.620,00
III		175,00	2.100,00
IV		232,00	2.784,00
V		294,00	3.528,00
VI		368,00	4.416,00
VII		445,00	5.340,00
VIII		544,00	6.528,00
IX		657,00	7.884,00
X		701,00	8.412,00
XI		805,00	9.660,00
XII		966,00	11.592,00
XIII		1.064,00	12.768,00
XIV		1.243,00	14.916,00
XV		1.491,00	17.892,00
-	C-4	2.200,00	26.400,00
-	C-3	1.300,00	15.600,00
-	C-2	1.000,00	12.000,00
-	C-1	445,00	5.340,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE SETEMBRO DE 1975.

ILSON MORAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL